



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N° 063 /2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
0824400092.099	Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
004	Depto Atendimento a Rede Entidades Sociais - DARES	
0824400091.115	Adquirir Barracão p/Associações/Entidades Sociedade Civil	
4.4.50.42.00	Auxílios	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	175.100,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades Não Gov.-ECA/FMDCA	18.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades Não Gov.-ECA/FMDCA	1.500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
004	Depto Atendimento a Rede Entidades Sociais - DARES	
0824400091.115	Adquirir Barracão p/Associações/Entidades Sociedade Civil	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64f5d87e540de>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

4.4.90.51.00
Fonte 000

Obras e Instalações
Recursos Ordinários (Livres)

175.100,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 4 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64f5d87e540de>.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO:46217479915 em
04/09/2023 10:15:39



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), destinados a atender despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00880	-	19.500,00 0,00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA
TOTAL		19.500,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Criar na ação 2.099, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 000, o valor de R\$ 10.000,00 por Anulação.
 - Criar na ação 1.115, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 000, o valor de R\$ 175.100,00 por Anulação.
 - Criar na ação 6.010, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 880, o valor de R\$ 18.000,00 por Superávit.
 - Criar na ação 6.010, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 880, o valor de R\$ 1.500,00 por Superávit.
- R\$ 18.000,00 (dezoito mil) R\$ 1.500,00(mil e quinhentos) destinado a pagamento de vencimentos e vantagens e contribuição patronal de funcionários efetiva, para atuar no Programa Amigo de Valor do BANCO Santander para desenvolvimento do Projeto Conduz, o qual tem objetivo o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias vítimas de violências.

R\$ 10.000,00(dez mil reais) Transferência de recurso no que se refere pagamento de duas funcionários que atendem ao Abrigo Institucional Professora Jane Sabino Ferreira, servidoras na modalidade PSS- Processo Seletivo Simplificado. Motivo da transferência é em consequência do





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

recurso estar alocado dentro do Gabinete de assessoramento e com a alteração serão distribuídos para ação que realmente pertence -Bloco de Proteção Média e Alta Complexidade.

R\$ 175.100,00 (Cento e setenta e cinco mil e cem reais) Recurso destinado a aquisição de barracões que serão destinados á Associações de Bairro e/ou Entidades da Sociedade Civil Organizada com objetivo de subsidiar ações comunitárias de interesse coletivo. Essas Instituições configuram-se como apoiadoras da política pública de Assistência Social na medida em que desenvolvem, entre outras, ações produtivas, de arrecadação de fundos com fins sociais, educativas, culturais, de lazer e de entretenimento, buscando sempre o atendimento dos indivíduos e famílias rio-negrenses, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O recurso inicialmente foi alocado em dotação específica de obras e instalações, mas em reuniões e avaliações mais detalhadas entre a gestão, setor de contabilidade e jurídico chegou à conclusão que a natureza apresentada nesse ofício é a mais adequada para aquisição do objeto, conforme apurado no processo digital nº 13722/2023.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas da Secretaria supracitada, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64f5d87cabff0>.

